

Proposta de Preços

Ao Município de Farias Brito/CE

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos abrangendo a elaboração, diagramação, impressão e logística, além de todos os atos pertinentes à organização e aplicação das provas, visando à realização de concurso público para o Município de Farias Brito/CE.

A Universidade Patativa do Assaré, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, sediada a Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, por intermédio do seu Representante Legal o Sr. Cicero Anderson Palacio de Carvalho, CPF nº 024.754.833-26, vem apresentar sua proposta de preços:

Item	Nível de Escolaridade	Quantidade de Vagas	Estimativa de Inscritos	Valor Unitário (por inscrito)	Valor Total
1	Nível Superior	114	4.000	R\$ 140,00	R\$ 560.000,00
2	Nível Médio/Técnico	89	2.100	R\$ 115,00	R\$ 241.500,00
3	Nível Fundamental	36	1.400	R\$ 78,00	R\$ 109.200,00
Totais:		239	7.500		R\$ 910.700,00

- I. **Valor Total:** R\$ 910.700,00 (Novecentos e dez mil e setecentos reais).
- II. **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias corridos.
- III. **Declaramos** que nos valores apresentados, deverão ser inclusos todas as despesas, tais como: taxas, impostos, tributos, encargos trabalhistas, despesas com locomoção, hospedagem, alimentação, materiais diversos, isenções das taxas de inscrição e todos os demais custos necessários a execução do objeto deste formulário.

- Dados da Empresa Proponente			
Razão Social: Universidade Patativa Assaré – UPA		CNPJ nº: 05.342.580/0001-19	
Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo			
CEP: 63.041-162	Insc. Municipal nº: 1093009	Insc. Estadual nº: Isenta	Fone: (88) 3512-2450
Conta Corrente nº: 27.487-9		Agência nº: 1598-9	Banco: Banco do Brasil
Site: www.universidadepatativa.com.br		E-mail: licitacao@universidadepatativa.com.br	
- Dados do Representante Legal Responsável Pela Assinatura do Instrumento Contratual			
Representante Legal: Cicero Anderson Palacio de Carvalho		Função/Cargo: Diretor-Presidente	
CPF nº: 024.754.833-26		Contato: (88) 9 9961-3030	E-mail: licitacao@universidadepatativa.com.br

Juazeiro do Norte – CE, 19 de fevereiro de 2025.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA

CNPJ Nº 05.342.580/0001-19

CICERO ANDERSON

PALACIO DE

CARVALHO:02475483326

Assinado de forma digital por
CICERO ANDERSON PALACIO DE

CARVALHO:02475483326

Dados: 2025.02.19 16:49:42 -03'00'

CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO

DIRETOR – PRESIDENTE

CPF Nº 024.754.833-26

RG Nº 2003029170112 SSP CE

Endereço: Rua Catulo da Paixão Cearense, nº175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.041-162, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, Fone/Fax: (88) 3512-2450 www.universidadepatativa.com.br / licitacao@universidadepatativa.com.br



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.02.27.1

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.595.572/0001-00, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, nos termos do art. 75, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data, vem apresentar justificativa de Dispensa de Licitação, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é os artigos 72 e 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei Federal n.º 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei Federal n.º 14.133/2021.

LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso XVI do artigo 75 da Lei Federal n.º 14133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos abrangendo a elaboração, diagramação, impressão e logística, além de todos os atos pertinentes à organização e aplicação das provas, visando à realização de concurso público para o Município Farias Brito/CE.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica especializada para a realização do concurso público no Município de Farias Brito/CE é fundamentada pela necessidade de atender ao interesse público de preencher cargos efetivos vagos no quadro funcional municipal, conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 1.623/2025, que visa corrigir deficiências no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, como também pela exigência de cumprir o Termo de Ajuste de Conduta (TAC) 0002/2024/PmJFBT. A medida visa assegurar o funcionamento eficiente dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e administração, contribuindo para a prestação de serviços de qualidade à população.

O concurso público é o instrumento legítimo e constitucional para a seleção de candidatos que preencham os critérios de mérito e competência, garantindo igualdade de oportunidades e imparcialidade no acesso às funções públicas, conforme o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal. A realização desse certame é indispensável para suprir as demandas por profissionais qualificados em diversos setores, considerando o aumento das exigências administrativas e o déficit de pessoal no município.

Sob a ótica do interesse público, a contratação de novos servidores é essencial para garantir a eficiência e continuidade dos serviços públicos. Assim se manter um quadro de funcionários adequado para assegurar que serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social sejam prestados de forma ininterrupta e eficiente.

Além de cumprir as normas legais e regulamentares outro aspecto importante, da contratação está em conformidade com as obrigações estabelecidas, garantindo que o município atenda às exigências legais e regulatórias. A contratação de pessoal qualificado contribui também para o desenvolvimento social e econômico do município, criando empregos e melhorando a prestação de serviços à comunidade.



Além disso, a ausência de reposição de servidores efetivos compromete a continuidade dos serviços públicos, gerando prejuízos à coletividade. A contratação de empresa especializada permitirá a execução de todas as etapas do concurso, incluindo elaboração, diagramação, impressão e logística, além da aplicação das provas, de forma transparente e eficiente, garantindo o cumprimento dos princípios da administração pública, como legalidade, moralidade, eficiência e publicidade.

Por fim, a execução do certame observará os parâmetros previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurando a economicidade, eficiência e viabilidade técnica, além de contemplar as diretrizes orçamentárias municipais para o exercício vigente. Haja vista que esta Secretaria não dispõe de capacidade para executar um Concurso Público com tal complexidade, optamos por contratar uma instituição com a experiência necessária para realizar o processo de seleção solicitado.

A contratação será fundamentada nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial o art. 75, inciso XV, seguindo os critérios de avaliação previstos. As razões que levam a esta forma de contratação, se devem aos procedimentos adotados em nível nacional e as decisões já tomadas pelo Tribunal de Contas da União.

Justifica-se ainda que, a medida é indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, evitando prejuízos às atividades essenciais junto a Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE.

DA COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados no mercado através de pesquisa de preços realizadas pelo Setor competente, na forma do art. 23, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES n.º 65/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme estimativa de preços contida no Termo de Referência advindo das pesquisas de com empresas do ramo de atividades pertinente. Todavia, o critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo 3 (três) propostas válidas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

Os serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deverão ser contratados com a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, uma vez que a mesma atende a todos os requisitos que permitem a exceção à regra, conforme previsão do Art. 75 inciso XV da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas demais alterações, nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Farias Brito/CE.

DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação serão pagas através da arrecadação das taxas de inscrição recolhidas, obedecidas às condições estabelecidas no Termo de Referência, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
02	02	04.122.0002.2.006.0000	3.3.90.39.00

DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, em favor da empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrita no CNPJ n.º 05.342.580/0001-19, fundamentada no art. 75, Inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assim, vem comunicar ao(a) Exmo.(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o(a) Sr.(a) Lucas Fernando Silveira de Araújo, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida autorização para contratação.

Farias Brito/CE, 27 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Agente de Contratação

GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

THIAGO FIRMINO DA SILVA
Equipe de Apoio



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.02.27.1

O Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Lucas Fernando Silveira de Araújo, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, **AUTORIZAR** a contratação direta mediante Dispensa de Licitação n.º 2025.02.27.1. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos abrangendo a elaboração, diagramação, impressão e logística, além de todos os atos pertinentes à organização e aplicação das provas, visando à realização de concurso público para o Município Farias Brito/CE. **Favorecido:** **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrita no CNPJ n.º 05.342.580/0001-19. **Valor Global Estimado:** R\$ 910.700,00 (novecentos e dez mil e setecentos reais), sendo que as despesas decorrentes da contratação serão pagas através da arrecadação das taxas de inscrição recolhidas, obedecidas as condições estabelecidas no Termo de Referência. **Fundamento Legal:** art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Determino que se proceda a publicação nos termos do art. 72, parágrafo único, e art. 94 c/c art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Farias Brito – CE, 28 de fevereiro de 2025.


Lucas Fernando Silveira de Araújo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

495

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2025.02.27.1

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2025.02.27.1, faz publicar a **AUTORIZAÇÃO** para contratação direta. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos abrangendo a elaboração, diagramação, impressão e logística, além de todos os atos pertinentes à organização e aplicação das provas, visando à realização de concurso público para o Município Farias Brito/CE. **Favorecido: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrita no CNPJ n.º 05.342.580/0001-19. **Valor Global Estimado:** R\$ 910.700,00 (novecentos e dez mil e setecentos reais), sendo que as despesas decorrentes da contratação serão pagas através da arrecadação das taxas de inscrição recolhidas, obedecidas as condições estabelecidas no Termo de Referência. **Fundamento Legal:** art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Farias Brito/CE, em 28 de fevereiro de 2025.

Eu, _____, na função Bolsista de (tipo de bolsa) _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como **BOLSISTA do Eixo _____**, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, conforme disposto na CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral 2024.

Fortaleza, ____ de _____, 2024.

Assinatura do Bolsista (Digital simples)

Publicado por:
Isabel Cristina Jesus da Silva
Código Identificador:62FAC044

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2025.02.27.1, faz publicar a **AUTORIZAÇÃO** para contratação direta. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos abrangendo a elaboração, diagramação, impressão e logística, além de todos os atos pertinentes à organização e aplicação das provas, visando à realização de concurso público para o Município Farias Brito/CE. **Favorecido:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, inscrita no CNPJ n.º 05.342.580/0001-19. **Valor Global Estimado:** R\$ 910.700,00 (novecentos e dez mil e setecentos reais), sendo que as despesas decorrentes da contratação serão pagas através da arrecadação das taxas de inscrição recolhidas, obedecidas as condições estabelecidas no Termo de Referência. **Fundamento Legal:** art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Farias Brito/CE, em 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A01E0150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.02.03.101 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Pavimentação CC2**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Sr. **Irineudo Carneiro dos Santos**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4F801D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 001/2025 - RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA.

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS
MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL

RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA.

EIXO DE FORMADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Nº	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	MARIA DE FÁTIMA LIMA DE SOUSA	25	Professores da Educação Infantil
02	CLAUDIA REGINA DE ALCÁNTARA	22	Professores da Educação Infantil

Secretaria da Educação do Município de Fortim, 06 de março de 2025.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A4E63D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 002/2025 SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL RESULTADO FINAL PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA

EIXO DE ALFABETIZAÇÃO:

Nº	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	TATIANA PEREIRA DE OLIVEIRA BARROS	25	LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

EIXO DOS ANOS INICIAIS 3º AO 5º ANO:

Nº	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	TELMA VENÂNCIO DOS SANTOS	25	MATEMÁTICA

EIXO DAS COMPETÊNCIAS SÓCIO EMOCIONAIS:

Nº	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	EVANILDO AMARO DA SILVA	25	COMPETÊNCIAS SÓCIO EMOCIONAIS

Secretaria da Educação do Município de Fortim, 06 de março de 2025.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Janaina Simões da Silva
Código Identificador:6D1392D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 2502.01/2025 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2502.01/2025 - SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1202.04/2025 - SME**; PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO E SUPORTE NAS ROTINAS DE